



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

LEI Nº 1.660 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

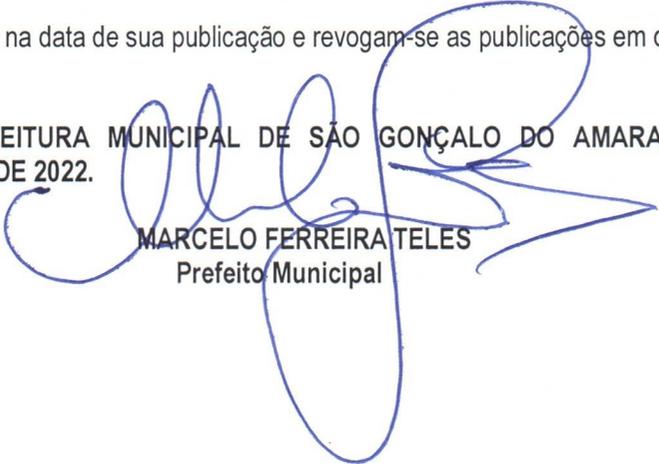
*"Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Francisco Galba de Almeida Pessoa."*

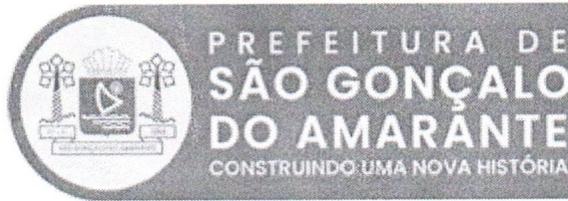
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina de Francisco Galba de Almeida Pessoa a rua sem denominação oficial, localizada no distrito de Siupé, município de São Gonçalo do Amarante/CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as publicações em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

  
MARCELO FERREIRA TELES  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.29.03/2022

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.660 DE 29 DE MARÇO DE 2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 29 dias do mês de março de 2022.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal